



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2022

Nº 17.272

### PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 0324, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, institui o Regime de Previdência Complementar, adequa o Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais à Emenda Constitucional federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, dispõe sobre outras leis municipais e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - O caput do art. 39 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A alíquota de contribuição previdenciária de segurados ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência municipal fica estabelecida em 14% (quatorze por cento), a partir de 1º de agosto de 2021.

.....” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2022.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**ATO 0465/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HUMBERLENE SILVEIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II, simbologia DAS-2, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FAUSTO FREIRE, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE VI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/03/2022. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO 0466/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 0466/2022-GABPREF.  
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FAUSTO FREIRE	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	MARIA MARUNIR ANGELO DE FRANÇA	01/03/2022
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE LINEU JUCÁ	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	MARIA CARLENE RODRIGUES	01/03/2022

\*\*\* \*\*